DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 832A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2820/2022
(DE 04 DE JANEIRO DE 2.022)

"Dispõe sobre o reajuste das menores faixas salariais do Anexo II da Lei Complementar n.º 1.615/2017 e suas alterações"

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o inciso VII, do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 1.091/2021, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2021 que majora o salário mínimo nacional para R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);

CONSIDERANDO que na legislação municipal que definem os vencimentos dos servidores públicos existem faixas e referencias salariais abaixo do salário mínimo, levando em consideração o reajuste havido.

DECRETA:

Artigo 1º. O menor valor pago pela Prefeitura Municipal de Dourado, a título de vencimentos, será o salário mínimo federal, estabelecido pela Medida Provisória n.º 1.091/2021, no valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Artigo 2º. Ficam alteradas as referências salariais da Faixa 1, Níveis I, II, III, IV e V; Faixa 2, Níveis I, II, III, IV e V; Faixa 3, Níveis I, II, III; Faixa 4, Níveis II, II e Faixa 5, Nível I, constantes no Anexo II da Lei Municipal n.º 1.615/2017 e suas alterações.

Artigo 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias fixadas para o exercício financeiro de 2.022, podendo ser suplementadas, se necessário, nos moldes da legislação em vigor.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourado/SP, 04 de janeiro de 2.022.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA N.º 3604/2022
(DE 03 DE JANEIRO DE 2.022)

"Designa os membros para a Comissão do Processo Seletivo n.º 001/2022"

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a necessidade da realização de processo seletivo para o preenchimento de funções temporárias em atendimento à demanda funcional das Escolas e EMEIS do Município;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo o atendimento às necessidades da Administração vem como manter os serviços públicos básicos à população.

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam os servidores abaixo identificados nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo n.° 001/2022.

Andrea Aparecida de Oliveira, portadora do RG n.º 30.282.007-3;

Ana Catarina Foschini Lima, portadora do RG n.º 33.615.405-7;

Valeria de Nardi Fabrega, portadora do RG n.º 19.558.432.

Artigo 2º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Andrea Aparecida de Oliveira.

Artigo 3º. A Comissão terá como atribuições: coordenar, supervisionar, receber e julgar recursos quando pertinente e dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo em tela em todas as suas fases, fiscalizar e colaborar com os trabalhos da empresa contratada e deliberar com soberania e em única instância administrativa todos os questionamentos que lhe forem submetidos referentes a este Processo Seletivo.

Artigo 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 03 de janeiro de 2.022.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Dourado-SP, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo do edital:

ONDE SE LIA:

"A **Prefeitura Municipal de Dourado**, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Gino Torrezan, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para as funções constantes na tabela do item 1.2, todos regidos pelo Regime Estatutário – Lei 346/70 de 23 de dezembro de 1970 e demais legislação vigente.

O **Processo Seletivo nº 001/2022** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, e em especial a Lei Municipal nº 1362/91

O prazo de validade do Processo Seletivo, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

A Comissão deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria nº 2.630/2018, composta pelos seguintes membros: Andréa Ap. De Oliveira Mirandola, Valéria de Nardi Fabrega e Ana Catarina Foschini Lima."

LEIA-SE:

"A **Prefeitura Municipal de Dourado**, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Gino Torrezan, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para as funções constantes na tabela do item 1.2, regidos pela CLT e Legislação Municipal pertinente.

O **Processo Seletivo nº 001/2022** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, e em especial as Leis Municipais nº 779/94, 1.640/18 e 1.615/17.

O prazo de validade do Processo Seletivo, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

A Comissão deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria nº 3.604/22, composta pelos seguintes membros: Andréa Ap. De Oliveira Mirandola, Valéria de Nardi Fabrega e Ana Catarina Foschini Lima."

Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Dourado, 04 de janeiro de 2.022.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : licita@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000084/21** PREGÃO PRESENCIAL **27/2021,** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 16/12/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

Item	5597 Código	RGM Comercio de Produtos Alimenticios LTDA CNPJ: 39.881.353/0001-83 Rua Capitão Joaão Prianti, 70 - Centro, IGARATA - SP, CEP: 12350-000 Telefone: (11)46581800Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.002.621	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO	UN	1080	7,35	7.938,00
2	003.002.622	APONTADOR DUPLO	UN	320	8,85	2.832,00
3	003.002.623	BORRACHA ESCOLAR	UN	2270	5,38	12.212,60
4	003.002.624	CADERNO BROCHURA 1/4 - 48 FOLHAS CAPA DURA	UN	980	6,35	6.223,00
5	003.002.625	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	3140	11,45	35.953,00
6	003.002.626	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UN	960	9,75	9.360,00
7	003.002.627	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURÃO 48 FOLHAS	UN	410	8,45	3.464,50
8	003.002.628	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS	UN	840	17,55	14.742,00
9	003.002.629	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	1920	0,92	1.766,40
10	003.002.630	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	220	0,92	202,40
11	003.002.631	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	640	0,92	588,80
12	003.002.634	CANETINHA HIDROGRÁFICA - ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	CX	320	12,10	3.872,00
13	003.002.632	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO - ESTOJO COM 12 CORES	CX	440	39,20	17.248,00
14	003.002.633	COLA LÍQUIDA	UN	2380	19,99	47.576,20
15	003.002.635	EMBALAGEM PARA KIT - CAIXA INDIVIDUAL RETANGULAR DE PAPELÃO	UN	1400	6,10	8.540,00
16	003.002.636	ESTOJO ESCOLAR	UN	1400	19,30	27.020,00
17	003.002.637	GIZ DE CERA - EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	760	19,45	14.782,00
18	003.002.638	LAPIS DE COR - EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	1080	7,10	7.668,00
19	003.002.639	LAPIS DE COR JUMBO - EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	320	63,00	20.160,00
20	003.002.640	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UN	5660	1,20	6.792,00
21	003.002.641	MASSA PARA MODELAR 180 GR COM 12 CORES	CX	570	11,05	6.298,50
22	003.002.642	PASTA PLÁSTICA BRANCA 2CM	UN	240	7,55	1.812,00
23	003.002.643	PASTA PLÁSTICA BRANCA 5CM	UN	1400	10,25	14.350,00
24	003.002.644	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UN	830	4,60	3.818,00
25	003.002.645	TESOURA ESCOLAR	UN	960	14,45	13.872,00
		Total do Proponente				289.091,40

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize o contrato, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 29 de Dezembro de 2021

GINO JOSE TORREZAN
Prefeito Municipal